



como Escrevente Autorizada para a aludida Serventia, com remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). 4. Remetam-se os autos ao Setor Técnico-contábil desta CGJ/AL a fim de que proceda à anotação da despesa autorizada no presente processo. 5. Ademais, notifique-se a requerente para promover a atualização dos dados no Portal Justiça Aberta do CNJ e no Selo Digital desta CGJ, bem como colacione aos autos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, com o novo registro do vínculo empregatício. 6. Por fim, inexistindo outras medidas a serem tomadas, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO e, consequentemente, o seu arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 7. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700576-22.2025.8.02.0073 - Pedido de Providências - Suspensão de Dúvida Extrajudicial - REQUERENTE: Cartório do Único Ofício de Jundiá-al - REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em razão do expediente encaminhado por Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa, interino responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Jundiá/AL (CNS 00.264-2), solicitando autorização para 1) contratação de Escrevente autorizada e de Auxiliar de Cartório, 2) continuidade do serviço de contabilidade e 3) manutenção do contrato de aluguel do imóvel da referida Serventia. 2. No parecer ffls. 49/56, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (AESE/CGJ-AL) opinou pelo deferimento do pleito, destacando que "a autorização para contratação de escrevente autorizada e de auxiliar de cartório; continuidade do serviço de contabilidade e manutenção do contrato de aluguel do imóvel da referida serventia é medida que se impõe, pois garante a continuidade dos serviços de qualidade sem impactar negativamente o orçamento da unidade". 3. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado para DEFERIR os pedidos exordiais, para autorizar o Sr. Rômulo Abreu Figueiredo Barbosa, interino responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Jundiá/AL (CNS 00.264-2), a proceder: a) à contratação da Sra. Izabel Thamires Azevedo, para exercer a função de escrevente autorizada, em regime de meio período, com remuneração no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); b) à contratação da Sra. Damylla de Lima Mendonça, para exercer a função de auxiliar de cartório, em regime de meio período, com remuneração no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); c) à continuidade da prestação de serviço de contabilidade, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); d) e à manutenção do contrato de aluguel do imóvel da referida Serventia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme contrato constante às fls. 44/46, com prazo de vigência estipulado até o término da interinidade, sem previsão de multa contratual para nenhuma das partes, caso acolhido o presente parecer. 4. REMETAM-SE os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL para que adote as providências cabíveis no âmbito de sua alçada, ressaltando a necessidade de envio dos autos ao Setor Técnico-Contábil, para a devida anotação da despesa autorizada. 5. Uma vez cumpridas as determinações exaradas, não havendo medidas complementares a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o feito, face ao esgotamento de finalidade, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. Por conseguinte, arquivem-se os autos. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Shâmya Karlla Bernardo Lira Nascimento (OAB 19194/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 264/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE ATUAM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: **"ACÚSTICA APLICADA AO PROJETO ARQUITETÔNICO"**, disciplina Acústica Arquitetônica, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "Acústica aplicada ao projeto arquitetônico".

1.2 Docente: Maria Lucia Gondim da Rosa Oiticica - Possui Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Alagoas (1981), Mestrado em Environmental Design And Engineering - University of London (1983) e Doutorado em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com Tese titulada: "Desempenho acústico de diferentes tipologias de peitoris ventilados" (2010). Atualmente é Professora Titular da Universidade Federal de Alagoas lecionando disciplinas de Conforto Ambiental e Conforto Acústico nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design. Professora da Pós-Graduação Dinâmicas do Espaço Habitado com a disciplina referente a acústica arquitetônica e urbana. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Acústica Arquitetônica e Adequação ao Projeto Bioclimático, atuando principalmente nos seguintes temas: isolamento sonoro, desempenho acústico nas edificações, poluição sonora, ventilação natural, escolas, condições acústicas dos ambientes, qualidade acústica, inteligibilidade e arquitetura bioclimática direcionada para uma arquitetura sustentável. Foi coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFAL (2018-2019) e atualmente é Coordenadora do Grupo de Estudos do Ambiente Sonoro (GEAS) da FAU-UFAL certificado pelo CNPQ. Membro da Sociedade Brasileira de Acústica (SOBRAC) e exerce a vice - coordenação da SOBRAC-NE (regional).

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 15(quinze) vagas.

1.6 Datas do Curso: 12/09/2025 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:



2.1 Turma (Maceió): Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 01/09/2025 a 10/09/2025.

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) que atuam nas áreas de engenharia e arquitetura do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Apresentar os princípios e fundamentos básicos de acústica das edificações e o seu relacionamento com o ambiente acústico, necessários à formação do arquiteto, destinados a subsidiar a elaboração e/ou o desenvolvimento de projetos arquitetônicos;

4.2 Aplicar alguns fundamentos básicos da acústica nas edificações e o seu relacionamento com o ambiente construído;

4.3 Apresentar os fenômenos sonoros e sua incidência no projeto arquitetônico, salientando a importância de considerar o conforto acústico nas fases iniciais de projeto;

4.4 Aplicar cálculos para isolamento de partições e tratamento acústico de ambientes (tempo de reverberação);

4.5 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HORA	ASSUNTO
8:00 - 9:00	Origem e formação do som
9:00 - 10:00	Isolando o ambiente interno
10:00 - 11:00	Formas e materiais do ambiente Interno Normas de desempenho e cálculos de isolamento
11:00 - 12:00	Desempenho acústico das edificações
12:00 - 13:00	<u>ALMOÇO</u>
13:00 - 14:00	Acústica Arquitetônica: Introdução ao Condicionamento acústico dos espaços
14:00 - 15:00	Materiais Acústicos e aplicação ao projeto
15:00 - 16:00	Cálculos de Reverberação
16:00 - 17:00	Boas Práticas de Projeto Acústico

4.3 Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas dialogadas com uso de recursos audiovisuais para apresentação de conceitos fundamentais;

Exercícios práticos e/ou teóricos através de metodologias ativas e/ou online em momentos estabelecidas previamente se necessário;

e,

Medição de variáveis ambientais com uso de aplicativos existentes em aparelhos telefone Android ou similar disponível gratuito.

4.4 Bibliografia:

BÁSICAS:

1. PROCEL. Acústica Arquitetônica – Manual PROCEL. Disponível em: publicações <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID={28E0A622-909E-4AF1-BF96-B90EA35B5D3E}>

2. Proacústica, Associação Brasileira para a Qualidade Acústica. Manual Proacústica de Acústica Básica. Edição dez, 2019. Disponível em: http://www.proacustica.org.br/assets/files/Manuais/ProAcusticaManualAcusticaBasica_Dez2019.pdf

3. Proacústica, Associação Brasileira para a Qualidade Acústica. Manual Proacústica para qualidade acústica de auditórios. Edição dez, 2019. Disponível em: <http://www.proacustica.org.br/assets/files/Manuais/ProAcustica-ManualAuditórios-Ago2019.pdf>

4. . Proacústica, Associação Brasileira para a Qualidade Acústica. Manual Proacústica para qualidade acústica em escolas. Edição abr, 2019. Disponível em: <http://www.proacustica.org.br/assets/files/Manuais/ProAcustica-ManualEscolas-Abr2019.pdf>

5. Proacústica, Associação Brasileira para a Qualidade Acústica. Manual Proacústica para Classe de ruído das edificações habitacionais. Edição mai, 2017. Disponível em: <http://www.proacustica.org.br/assets/files/Manuais/ProAcustica-ManualClasseRuido-Mai2017.pdf>

6. Proacústica, Associação Brasileira para a Qualidade Acústica. Manual ProAcústica sobre a Norma de Desempenho. Edição abr, 2017. Disponível em: <http://www.proacustica.org.br/assets/files/Manuais/ProAcustica-ManualNormaDesempenho-Abr2017.pdf>

7. CBIC. Guia orientativo para atendimento a norma de desempenho ABNT NBR 15575:2013 https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia_da_Norma_de_Desempenho_2013.pdf

8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12179. Norma para Tratamento Acústico em Recintos Fechados. Rio de Janeiro, 1992. (atualizando)

9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10151:2019 . Acústica — Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas — Aplicação de uso geral. Rio de Janeiro,

10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10152:2017. Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações. Rio de Janeiro, 2017.

11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575:2013. Edificações Habitacionais — Desempenho. Partes de



1 a 6. Rio de Janeiro, 2013.

12. SILVA, Pérides. Acústica arquitetônica e condicionamento de ar. Belo Horizonte: EDTAL E. T. Ltda., 2005.367 p.

13. SOUZA, Léa Cristina Lucas de, ALMEIDA, Manuela Guedes de, BRAGANÇA, Luís. Bê-a-bá da acústica arquitetônica – ouvindo a arquitetura. São Carlos: EDUFSCAR, 2006. 149 p.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Interação do aluno com a temática abordada através de metodologias ativas. Cronometradas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Conhecimento básico dos procedimentos para elaboração de projeto acústico de interiores;

7.2 Habilidade em boas práticas de aplicabilidade em acústica das edificações;

7.3 Noções de como a acústica se comporta nas edificações; e,

7.4 Conhecimento das diversidades de materiais acústicos para edificações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL CCS Nº 265/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR EM EXERCÍCIO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: **“JURISPRUDÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE MACEIÓ”**, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Jurisprudência da Turma Recursal de Maceió”.

1.2 Docente: Ygor Vieira de Figueirêdo - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Pós graduado em Direito Processual Civil pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes/UNISUL. Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, empossado em 18/11/2002, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Precatório do dia 11/09/2003 ao dia 17/12/2004. Procurador Federal da Advocacia Geral da União, entre 17/12/2004 a 14/04/2008. Juiz de Direito do Estado de Alagoas, desde 14/04/08, titular da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 04(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65(sessenta e cinco) vagas.

1.6 Datas do Curso: 26/09/2025 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Turma (Maceió): Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.